



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº / 2016

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a reforma dos Pontos de Encontro Comunitários-PECs, no setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá-DF.

IND 7490/2016

L I D O
Em, 12/5/16
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a reforma dos Pontos de Encontro Comunitários-PECs, no setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá-DF

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo expressar o anseio dos moradores do setor residencial "Paranoá Parque", apresentadas na audiência pública do 25 de abril, no sentido de que sejam reformados os PEC's daquele setor na região administrativa Paranoá-DF.

Os Pontos de Encontro Comunitários-PECs são verdadeiras academias ao ar livre dedicadas às pessoas. Elas são compostas por dez equipamentos, e os locais onde são colocados os pontos recebem urbanização: grama, mudas de árvores, bancos, mesas com cadeiras e calçamentos. Cada equipamento instalado traz diferentes benefícios para o corpo. São importantes para o fortalecimento os músculos, regularização do intestino, estímulo à circulação sanguínea, diminuição do risco de infarto, melhoria na capacidade de realização das atividades cotidianas e prevenção de problemas, e principalmente as quedas em pessoas idosas além de outros benefícios.

Portanto a necessidade de investimento no esporte e lazer, é um tema de extrema importância e digno de atenção por parte das autoridades competentes.

Assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

2016.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7490 / 2016
Fls. Nº 01 E.S. 1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

